



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 059/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 059/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O vereador Gilnei Guerreiro, Presidente da Câmara de Vereadores de Campos Borges, com assento nessa Casa Legislativa, vem, nos termos do disposto pelo artigo 123, § 2º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, apresentar a seguinte emenda substitutiva:

1 - **Art. 5º** - O artigo 5º do PROJETO DE LEI Nº 059/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, prevê a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, contudo propõem-se que este prazo seja reduzido, com a vigência de 02 meses a partir da data de publicação da referida lei de forma improrrogável, desta forma passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º - As contratações de que trata a presente Lei, serão realizadas pelo período de dois meses (2) meses, de forma improrrogável, bem como, poderá ser extinta a qualquer tempo, nas hipóteses de extinção dos motivos que deu origem à mesma, previstos no Art. 3º desta Lei.**

**JUSTIFICATIVA:**

A proposição ora apresentada tem por fim diminuir o prazo da contratação temporária de que trata o projeto de lei.

Maiores Justificativas serão dadas em Plenário.

Campos Borges/RS, 15 de janeiro de 2023.

Gilnei Guerreiro  
Presidente da Câmara de Vereadores de Campos Borges/RS